



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1 / 4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior		
02062025		2025.0201.008		3-EST.		00465		1-ORC.		*****10.456.391,53		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor		
2025	02	01	01 032 4200 4.215			03	3.3.90.47.06		1500	*****3.399,92		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual	
GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.						202500047001199			01/07		*****10.452.991,61	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ		
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADA AO E DISTRIBUI AO ECAD										00.474.973/0001-62		
24. Endereço								25. Município			26. UF	
R GUILHERMINA GUINLE, 207 0-BOTAFOGO								RIO DE JANEIRO			RJ	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Formalidade: Contratos

QUANTIA EMPENHADA EM FAVOR DO ESCRITÓRIO DE ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, REFERENTE AO CONTRATO, PARA SUBSIDIAR A CONTINUIDADE DO PROJETO DA RÁDIO TCE-GO NA INTERNET, RELATIVO AO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS DOS CONTEÚDOS FONOGRÁFICOS TRANSMITIDOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO N° 671/2025-GPRES, ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação do Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD, visando subsidiar a continuidade do projeto da Rádio TCE-GO na internet, em especial no que tange ao pagamento de direitos autorais dos conteúdos fonográficos transmitidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021, e se vincula ao ato de ratificação de dispensa/inexigibilidade, conforme Despacho n° 671/2025 - GPRES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000
40. DÉBITO	42. Nota	43. Total dos Descontos
*****0 *****0		*****0,00
41. CRÉDITO		44. Valor Líquido
*****0 *****0		*****3.399,92

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MOAB NOGUEIRA FRANCO DIRETOR ORÇAM. E FINANÇAS	HELDER VALIN BARBOSA PRESIDENTE	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	2 / 4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior		
02062025		2025.0201.008		3-EST.		00465		1-ORC.		*****10.456.391,53		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor		
2025	02	01	01 032 4200 4.215			03	3.3.90.47.06		1500	*****3.399,92		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual	
GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.						202500047001199			01/07		*****10.452.991,61	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ		
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADA AO E DISTRIBUI AO ECAD										00.474.973/0001-62		
24. Endereço								25. Município			26. UF	
R GUILHERMINA GUINLE, 207 0-BOTAFOGO								RIO DE JANEIRO			RJ	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
contados	a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, à critério da CONTRATANTE.					
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS	O prazo para a execução dos serviços, objeto deste instrumento, será de 24 (vinte e quatro) meses, após a data de emissão/assinatura.					
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO	O valor da presente contratação será de R\$ 12.301,20 (doze mil, trezentos e um reais e vinte centavos).					
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO	O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do ateste da despesa pelo setor competente.					
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A liquidação e o pagamento serão efetuados até o trigésimo dia, contado do Atesto da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário / cheque em conta corrente da CONTRATADA.						
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao						

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
				44. Valor Líquido
				*****3.399,92

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MOAB NOGUEIRA FRANCO DIRETOR ORÇAM. E FINANÇAS	HELDER VALIN BARBOSA PRESIDENTE	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior		
02062025		2025.0201.008		3-EST.		00465		1-ORC.		*****10.456.391,53		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor		
2025	02	01	01 032 4200 4.215			03	3.3.90.47.06		1500	*****3.399,92		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual	
GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.						202500047001199			01/07		*****10.452.991,61	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ		
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADA AO E DISTRIBUI AO ECAD										00.474.973/0001-62		
24. Endereço								25. Município			26. UF	
R GUILHERMINA GUINLE, 207 0-BOTAFOGO								RIO DE JANEIRO			RJ	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
ano),	capitalizados diariamente em regime de juros simples.					
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS - IRRF						
A CONTRATADA deverá estar ciente de que o Tribunal é obrigado a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, com exceção das empresas que se enquadram nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.						
CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO						
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.						
Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor
01	06/2025	*****324,61	02	07/2025	*****512,55	
03	08/2025	*****512,55	04	09/2025	*****512,55	
05	10/2025	*****512,55	06	11/2025	*****512,55	
07	12/2025	*****512,56				

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <http://www.transparencia.go.gov.br/> e clique em 'DESPESAS' e posteriormen

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

40. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	41. DÉBITO	42. Nota	43. Total dos Descontos
	*****0 *****0		*****0,00
	41. CRÉDITO		44. Valor Líquido
	*****0 *****0		*****3.399,92

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MOAB NOGUEIRA FRANCO DIRETOR ORÇAM. E FINANÇAS	HELDER VALIN BARBOSA PRESIDENTE	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
02062025		2025.0201.008		3-EST.		00465		1-ORC.		*****10.456.391,53	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2025	02	01	01 032 4200 4.215			03	3.3.90.47.06		1500	*****3.399,92	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.						202500047001199			01/07	*****10.452.991,61	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADADA AO E DISTRIBUI AO ECAD										00.474.973/0001-62	
24. Endereço								25. Município			26. UF
R GUILHERMINA GUINLE, 207 0-BOTAFOGO								RIO DE JANEIRO			RJ

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41.	CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****3.399,92

46. Visto do Chefe MOAB NOGUEIRA FRANCO DIRETOR ORÇAM. E FINANÇAS	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa HELDER VALIN BARBOSA PRESIDENTE	50. Quitação/Recibo
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	49. Análise CGE	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO/2025 - GER-COF

Digitally signed by MOAB NOGUEIRA FRANCO:49395505168

Date: 2025.06.02 13:13:40 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202500047001199 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=571522702061141842102102481681381642781332361352902>